



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 810/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, nomeado pelo Decreto de 16 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

considerando Memo. IF-DEGES/Nº64/2019, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, em 22 de março de 2019,

RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 04/2018**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO-DE-OBRA LTDA**, CNPJ nº 87.252.938/0001-87.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Técnico	Dirceu Borges Valente	1552541
Fiscal Técnico – Substituto	Paula Renata Kurz Aldrighi	1877471
Fiscal Administrativo	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo - Substituto	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324

2. O objeto do contrato ao qual se refere esta portaria é a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação a serem prestados à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
3. Para efeito desta Portaria, considera-se:
 - I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização

da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta Portaria revoga as disposições da portaria n.º 3302/2018.

Pelotas, 25 de março de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 26/03/2019 18:02:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17520

Código de Autenticação: 2d1b47e240

